

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022**

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
INTERPOSTO PELA PROPONENTE
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 10h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, com protocolo na data de 19/01/2022;** A empresa alega que no item 5.1 referente as características técnicas do equipamento onde possui a exigência da descrição do objeto o peso total do equipamento seja de 17.400kg e 20.000kg alegando a restrição de ampla participação no certame, também alegou que as os maquinários de 22.100kg possuem o mesmo porte do maquinário de 20.000kg, solicita que seja revisto esse item e que seja republicado o edital. Referente as modificações solicitadas com orientação do jurídico do município e conforme o parecer técnico do setor responsável. "**CONSIDERANDO** o estabelecimento de especificações exatas, tanto de tamanho quanto de peso, possibilitando a aquisição de bem compatível com o deslocamento sob os caminhões prancha disponibilizados pela Administração, visto que um equipamento de porte maior, inviabiliza as operações em vias mais estreitas (bastante requisitada por esta municipalidade) e também o seu deslocamento por meio de caminhões prancha". Também as 3 cotações/orçamentos de empresas distintas que se encontram no processo demonstrando que não está sendo restringindo a competitividade no certame, não acatando a referida impugnação. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, decidem **INDEFERIR a impugnação da empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, MANTENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que não reabrirá o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas mantidos para o dia **20/01/2022, às 09h00min**, no endereço: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Josiane Folle
Pregoeira

Emerson Pilonetto
Apoio

Andreia Zanella
Apoio

Luciano Comunello
Apoio

Raiele Avila
Apoio